

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Conselho Estadual de Educação

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

**NICOLLE BARBOSA ALCÂNTARA**

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria das Cidades

**IVO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Secretaria da Cultura

**GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria da Educação

**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

Secretaria do Esporte

**DAVID DE ALBUQUERQUE DURAND**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**ANDRÉ MACEDO FACÓ**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**DELCI CARLOS TEIXEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Defensoria Pública Geral

**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA CGE Nº004**, de 13 de janeiro de 2015.

### **APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15-A da Lei nº13.875, de 07/02/2007, e alterações posteriores, e pelo Decreto nº31.238, de 25/06/2013, resolve:

Art.1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para o exercício de 2015, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

Art.2º. O PAA está orientado pelo Decreto nº29.388, de 27/08/2008, publicado no DOE de 28/08/2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos, e está em consonância com o Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, para o período de 2015 a 2022.

Art.3º. O universo de unidades auditáveis está estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art.4º. As atividades, programas, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do PAA observarão a classificação estabelecida no Anexo II desta Portaria.

§1º As atividades de auditoria serão exercidas sob a ótica de orientação aos gestores públicos, buscando contribuir para assegurar condições mínimas de segurança e diminuição de riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, no âmbito de sua função de controle interno, integrante do correspondente processo de gestão.

§2º As atividades de auditoria buscarão evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos, pelas unidades, está se processando de acordo com as normas legais e os procedimentos regulamentares estabelecidos e está contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados.

Art.5º. Os programas de auditoria a serem utilizados para realização das atividades de auditoria de contas de gestão do exercício de 2014 estão estabelecidos no Anexo III desta Portaria.

§1º. Os órgãos da administração pública direta, as autarquias, as fundações, as empresas públicas e os fundos deverão inserir até 31/03/2015, no Sistema e-Contas, toda a documentação que compõe o processo de Prestação de Contas Anual, na forma prevista nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, de forma a permitir a análise preliminar por parte da CGE.

§2º. As sociedades de economia mista, regidas pela Lei nº6.404/76, deverão inserir no Sistema e-Contas a documentação de que trata o parágrafo anterior até 15/05/2015.

Art.6º. Na execução da atividade de auditoria, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art.3º da Lei nº13.325, de 14/07/03.

Art.7º. As atividades objeto do PAA serão autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (CAINT).

Art.8º. O PAA poderá ser alterado mediante autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, em decorrência de fatos supervenientes, devidamente justificados, e em virtude da necessidade de revisão dos anexos desta portaria, notadamente a atualização da Matriz de Risco e Controle, bem como a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna.

Art.9º. Ficam convalidadas as atividades de auditoria autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria de nºs169/2014, 170/2014, 171/2014, 173/2014, 175/2014, 178/2014, 182/2014, 183/2014 e 184/2014, bem como aquelas emitidas entre 02/01/2015 e a data de publicação desta Portaria no DOE.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2015.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I DA PORTARIA CGE Nº004, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

## IDENTIFICAÇÃO DO UNIVERSO AUDITÁVEL E MATRIZ DE RISCO E CONTROLE

## 1. Identificação do universo da auditoria

1.1. O Poder Executivo do Estado do Ceará está estruturado em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações. Há órgãos integrantes da Administração Pública Direta, compreendendo secretarias de governo, órgãos equivalentes e superintendências, que podem ter outras organizações vinculadas a elas, assim como há autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais.

1.2. Pesquisa realizada nos sistemas corporativos evidenciou o universo auditável constante dos quadros 1 a 9.

Quadro 1 – Administração Pública Direta

Órgão	Sigla	
1	GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
2	CASA CIVIL	CC
3	CASA MILITAR	CM
4	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
5	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
6	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	CGD
7	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE
8	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE
9	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM
10	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	VICEGOV
11	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
12	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
13	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP
14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	CED
16	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
17	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
18	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
19	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
20	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
21	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
22	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBM
23	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
24	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
25	SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	SEGE
26	SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
27	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE
28	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
29	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A
30	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
31	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	SEINFRA
32	SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES
33	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	DPGE
34	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA
35	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP

Quadro 2 – Autarquias

Entidade	Sigla	Vinculação
36	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE PGE
37	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE SEINFRA
38	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE CONPAM
39	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC SEFAZ
40	INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC SEPLAG
41	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARÁ	IPECE SEPLAG
42	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP SESA
43	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE S D A
44	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI CIDADES
45	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI S D A
46	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA SRH
47	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER SEINFRA
48	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN SEINFRA

Quadro 3 – Fundações

Entidade	Sigla	Vinculação
49	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC CASA CIVIL
50	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME SECITECE
51	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP SECITECE
52	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA SECITECE
53	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA SECITECE
54	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE SECITECE
55	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC SECITECE

Quadro 4 – Empresas Públicas

Entidade	Sigla	Vinculação
56 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	SEPLAG
57 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	SDA

Quadro 5 – Sociedades de Economia Mista

Entidade	Sigla	Vinculação
58 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	ADECE	CEDE
59 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	CEDE
60 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	SEPLAG
61 CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.	CEASA	SDA
62 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH	SRH
63 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS	SEINFRA
64 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	METROFOR	SEINFRA
65 COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	CEGAS	SEINFRA
66 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE	CIDADES
67 EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A	ZPE CEARÁ	CEDE

Quadro 6 – Fundos – Unidade Orçamentária

Fundo	Sigla	Vinculação
68 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FAADEP	DPGE
69 FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE	STDS
70 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FDEJ	SESPORTE
71 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	CEDE
72 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM	CIDADES
73 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	FDMC	CIDADES
74 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	STDS
75 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC	SECULT
76 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	STDS
77 FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDEAGRO	ADAGRI
78 FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC	CBM
79 FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI	SDA
80 FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT	SECITECE
81 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE	PGE
82 FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART	STDS
83 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	SESA
84 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF	SDA
85 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC	SEPLAG
86 FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES	CEDE
87 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FEHIS	CIDADES

Quadro 7 – Fundos/Fonte com Lei específica

Fundo	Sigla	Vinculação
88 FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	SSPDS
89 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	FECOP	SEPLAG

1.3. Visando padronizar as informações para fins de aplicação da Matriz de Risco e Controle, de que trata a Portaria CGE nº003/2013, de 22/01/2013, DOE de 01/04/2013, foram inicialmente levantados os dados relativos aos órgãos, entidades e fundos cujos registros contábeis são controlados nos sistemas computadorizados corporativos do Estado, agrupando as informações dos fundos aos órgãos responsáveis pelo seu gerenciamento, implicando a associação constante do quadro 8.

Quadro 8 – Unidades Auditáveis com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Item	Órgão/Entidade/Fundo	Sigla
1	GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV
2	CASA CIVIL	CC
3	CASA MILITAR	CM
4	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE
5	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPECE
6	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE
7	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE

Item	Órgão/Entidade/Fundo	Sigla
8	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI
9	FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ	FIES
10	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM
11	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE
12	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	CGD
13	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	VICEGOV
14	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ
15	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG
16	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ	SUPSEC
17	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	FECOP
18	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP
19	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDOC
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	CED
21	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS
22	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS
23	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ	FCE
24	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS
25	FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART
26	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA
27	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA
28	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES
29	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS
30	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS
31	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC
32	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM
33	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBM
34	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	FDCC
35	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE
36	SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	SEGE
37	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT
38	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	FEC
39	SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE
40	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ
41	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE
42	FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	FIT
43	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR
44	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S DA
45	FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	FERPI
46	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF
47	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH
48	SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	SEINFRA
49	SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES
50	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	FDM
51	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI	FDMC
52	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FEHIS
53	SECRETARIA DA PESCA	SPA
54	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP
55	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	DPGE
56	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FAADEP
57	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE
58	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER
59	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN
60	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE
61	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE
62	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA
63	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ	UVA
64	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP
65	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE
66	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI
67	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	FUNDEAGRO
68	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	ARCE
69	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE
70	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC
71	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB
72	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP
73	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC
74	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA
75	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNTELC
76	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI



Item	Órgão/Entidade/Fundo	Sigla
77	INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC
78	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME
79	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE
80	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE
81	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARÁ	IPECE

1.4. Além disso, compõem também o universo auditável as sociedades de economia mista listadas no quadro 9, integrantes da Administração Pública Indireta, cujo processo de registro contábil não está vinculado a nenhum dos sistemas computadorizados corporativos do Estado, motivo pelo qual restou inviabilizada a inclusão destas entidades na versão atual da Matriz de Risco e Controle, indicada no item 1.3.

Quadro 9 – Unidades Auditáveis sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos

Entidade	Sigla
1	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A
2	CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A.
3	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ
4	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ
5	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS
6	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ
7	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
8	EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

## ANEXO II DA PORTARIA CGE Nº004, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

### CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação das Atividades de Auditoria: as atividades de auditoria são classificadas sob as dimensões de modalidade e de categoria, a seguir definidas, podendo ser realizadas de forma isolada ou integrada, neste caso quando exercidas de forma combinada por mais de uma categoria de auditoria.

#### 1.1. Modalidades de Auditoria:

1.1.1. Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial: abrange as atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, bem como as atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.

1.1.2. Auditoria de Processos: contempla as atividades de auditoria em processos, com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, avaliando a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, bem como os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

1.1.3. Auditoria Especializada: compreende as atividades de auditoria de obras e serviços de engenharia, de tecnologia da informação e comunicação (TIC), de desempenho dos programas de governo e dos projetos financiados por recursos originários de empréstimos externos, de doações e de acordos de cooperação técnica.

1.1.4. Auditoria de Apuração de Denúncias: abrange as atividades de auditoria de apuração de denúncias apresentadas à Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### 1.2. Categorias de Auditoria

1.2.1. Auditoria de Contas de Gestão: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, e que permita a emissão de relatório e certificado de auditoria sobre as contas de cada exercício financeiro, que integrarão o processo de Prestação de Contas Anual a ser apresentado pelos gestores, conforme previsto no Art.7º. da Lei nº12.509, de 06/12/1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº01, de 13/02/2009, publicado no DOE de 13/02/2009. Essa categoria de auditoria é executada junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, observando a disponibilidade ou não de fontes de informações nos sistemas computadorizados corporativos e a organização e a composição das prestações de contas apresentadas, como indicado a seguir:

1.2.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos – categoria de atividade de auditoria exercida junto aos órgãos e entidades para examinar e analisar a gestão sob as visões geral, intermediária e programática de sua execução orçamentária e financeira.

1.2.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: categoria de atividade de auditoria exercida junto às sociedades de economia mista não dependentes, para examinar e analisar a gestão sob as dimensões de seu controle, do orçamento, dos suprimentos de bens e serviços, dos processos contábeis e dos recursos humanos.

1.2.1.3. Organização e composição do processo de Prestação de Contas Anual: categoria de auditoria para verificação da aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual, apresentado pelo órgão, entidade ou fundo, à legislação que rege a matéria.

1.2.2. Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos, em observância aos critérios previstos no Art.8º da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, na Instrução Normativa nº02, de 16/03/2005, do TCE, e na Instrução Normativa SECON nº01, de 29/02/2008.

1.2.3. Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado que se encontram nas fases a iniciar ou em execução, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.

1.2.4. Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): categoria de auditoria que visa avaliar a conformidade do ambiente informatizado, atuando de forma preventiva e saneadora, utilizando metodologias e procedimentos específicos, abrangendo exames das operações, dos processos, dos sistemas e das responsabilidades das áreas envolvidas, atestando a veracidade e a integridade dos registros e a confiabilidade das informações, e avaliando os controles estabelecidos para mitigar a ocorrência dos riscos que comprometam o alcance dos objetivos e metas definidos pelo órgão/entidade auditada.

1.2.5. Auditoria Especializada em Processos: categoria de auditoria que se caracteriza pela avaliação dos processos com foco na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos, bem como na avaliação da integridade, da adequação, da eficácia, da eficiência e da economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, avaliando os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

1.2.6. Auditoria de Desempenho de Programas e Projetos de Governo: Atividade de auditoria que visa aferir se os programas e ações de governo vêm cumprindo seus objetivos, sobretudo no que se refere à efetividade de seus resultados, de forma a permitir intervenções corretivas ao longo do processo

1.2.7. Auditoria de Apuração de Denúncia: categoria de atividade de auditoria realizada para dar seguimento a procedimentos de instrução, apuração e conclusão sobre denúncias apresentadas ao Estado e que sejam encaminhadas à Coordenadoria de Auditoria Interna.

2. Classificação dos Programas de Auditoria: programas de auditoria se constituem em conjuntos estruturados de objetivos e procedimentos elaborados para a realização de uma atividade de auditoria, classificados de acordo com as dimensões objeto e local de realização da auditoria.

2.1. Dimensão objeto de auditoria: contempla os programas de auditoria elaborados e aplicados numa atividade de auditoria, de acordo com a correspondente categoria, conforme indicado a seguir:

2.1.1. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com as seguintes visões de auditoria:

2.1.1.1. Visão Geral: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos estruturais, representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, volume de transferências voluntárias e recomendações constantes de relatórios do controle interno e do controle externo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria, inclusive subsidiando o auditor a definir a amostra a ser considerada na execução das visões intermediária e programática.

2.1.1.2. Visão Intermediária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, pagamentos a servidores públicos e gestão patrimonial, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

2.1.1.3. Visão por Programa: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.

2.1.2. Programa de auditoria de contas de gestão nos Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: constituído de objetivos e procedimentos agregados de acordo com os seguintes níveis de controle:

2.1.2.1. Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.2. Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.3. Gestão Contábil-Financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria.

2.1.2.4. Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

2.1.3. Programa de auditoria de organização e de composição de processo de Prestação de Contas Anual: constituído de objetivos e procedimentos para verificação da aderência dos processos de Prestação de Contas Anual à legislação que rege a matéria, agregados de acordo com o seguinte nível de controle:

2.1.3.1. Visão Geral: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos estruturais, representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, bem como para avaliar a aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual às exigências da legislação que rege a matéria.

2.2. Dimensão local de realização da auditoria: contempla o ambiente físico onde os programas de auditoria são aplicados, de acordo com a correspondente auditoria, conforme indicado a seguir:

2.2.1. A distância: programa de auditoria aplicado a partir do ambiente físico do órgão central de controle interno com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

2.2.2. Presencial: programa de auditoria aplicado no ambiente físico do órgão ou entidade objeto de auditoria com a utilização das diversas fontes de informação de auditoria e com a execução de procedimentos e técnicas de auditoria que viabilizem o alcance dos objetivos definidos nos correspondentes programas.

3. Classificação dos Objetos de Auditoria: objeto de auditoria é considerado como qualquer elemento organizacional sobre o qual é exercida uma atividade de auditoria, classificando-se em termos de unidades organizacionais ou processos organizacionais.

3.1. Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a uma parte ou uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública do Estado do Ceará, sendo classificadas conforme a seguir mencionado:

3.1.1. Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº4.320/64, que mantêm os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes e fundos contábeis.

3.1.2. Órgãos e Entidades sem Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos: são as unidades organizacionais regidas pela Lei Federal nº6.404/76, que não mantêm os registros contábeis e operacionais relativos à sua execução orçamentária e financeira nos sistemas computadorizados corporativos administrados pelo Estado, tais como: sociedades de economia mista e Agência de Desenvolvimento.

3.2. Processos organizacionais: um processo organizacional corresponde a um conjunto de atividades realizadas para geração de resultados para um usuário ou um cliente, desde o início da demanda até a entrega do produto, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará. Pode ainda ser considerado como a sincronia entre insumos, atividades, infraestrutura e referências necessárias para adicionar valores para o cidadão cearense.

3.2.1. Comuns à estrutura do Poder Executivo: são processos organizacionais, de natureza corporativa, presentes em toda a estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará, tais como: (i) celebração, execução e prestação de contas de convênios; (ii) folha de pagamentos; (iii) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; e (iv) licitações.

3.2.2. Específicos de cada unidade organizacional: são processos organizacionais que estão presentes de forma específica em cada unidade organizacional da estrutura da Administração Pública do Estado do Ceará, tais como: (i) gestão de unidades escolares; e (ii) gestão de unidades hospitalares.

4. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.

4.1. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas, exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.

4.2. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:

4.2.1. Sistemas computadorizados corporativos do Estado, tais como: Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), Integrado de Contabilidade (SIC), Integrado Orçamentário e Financeiro (SIOF), de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), de Registro de Preço (SRP), de Protocolo (VIPROC), e-Controle, de Folha de Pagamento (SFP), Folha de Pagamento (FOLHA-PROD) e de Planejamento e Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WEBMAPP).

4.2.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.

5. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria denominados: Relatório Preliminar de Auditoria, Relatório de Auditoria, Sumário Executivo, Recomendação de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.

5.1. Relatório preliminar de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

5.2. Relatório de auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria,

que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

5.3. Sumário Executivo: é o documento elaborado com base no relatório de auditoria, consistindo em uma versão sintetizada desse documento, de forma a evidenciar um resumo das ocorrências relatadas e tem, como público-alvo, os gestores máximos das unidades auditadas, membros do COGERF, Governador do Estado e demais clientes relacionados.

5.4. Recomendação de auditoria: indicação de ações saneadoras de fragilidades, constatadas na execução de atividades nos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação, assegurada a ampla defesa e o contraditório dos órgãos ou entidades, visando prevenir a sua recorrência.

5.5. Certificado de auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Coordenadoria de Auditoria Interna da CGE sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Coordenador de Auditoria Interna, ou técnico de nível equivalente.

5.6. Parecer do dirigente de controle interno: é o documento que indica a manifestação conclusiva do dirigente máximo do Sistema de Controle Interno sobre o relatório e certificado de auditoria.

6. Codificação dos produtos de auditoria: os documentos emitidos em decorrência das atividades de auditoria serão codificados no seguinte formato:

Cccccc.Uc.Uo.Ca.Nnn.MmAa

Quadro 1 – Codificação dos Produtos de Auditoria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Cccccc	Código da unidade orçamentária no Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR)
Uc	Unidade de Coordenação
.01	Coordenadoria de Auditoria Interna (Caint)
.99	Outras
Uo	Unidade de Orientação
.01	Célula de Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial (Cepat)
.02	Célula de Auditoria de Processos (Celap)
.03	Célula de Auditorias Especializadas (Ceaes)
.04	Célula de Auditoria de Apuração de Denúncias (Cclad)
.99	Outros
Ca	Categoria de Atividade
.01	Auditoria de Contas de Gestão
.02	Auditoria de Tomada de Contas Especial
.03	Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia
.04	Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação
.05	Auditoria Especializada em Processos
.06	Auditoria de Desempenho de Programas e Projetos de Governo
.07	Auditoria de Apuração de Denúncia
.99	Outros
Nnn	Número sequencial por unidade de coordenação de auditoria, iniciando-se em 001
MmAa	Dígitos identificadores do mês e ano da emissão do documento

6.1. Para as atividades de auditoria que contemplem a emissão de recomendações, essas deverão ser numeradas de forma sequencial, devendo seu número ser precedido da codificação completa do correspondente relatório de auditoria, no seguinte formato:

Recomendação nºCccccc.Uc.Uo.Ca.Nnn.MmAa.Rec

Quadro 2 – Codificação das Recomendações de Auditoria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Rec	Número sequencial por relatório de auditoria, iniciando-se em 001

6.2. Os produtos de auditoria já produzidos e numerados até a data da edição desta portaria permanecerão com sua numeração original.

ANEXO III DA PORTARIA CGE Nº004, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

PROGRAMAS DE AUDITORIA A SEREM UTILIZADOS NAS AUDITORIAS DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

1. Nas atividades de Auditoria de Contas de Gestão, a Controladoria e Ouvidoria Geral (CGE) utiliza o conceito de ciclo de auditoria, pelo qual, a partir do estabelecimento de matrizes de risco, é definida programação anual de atividades que abrange certa proporção do universo de objetos de auditoria, alcançando sua integralidade no decorrer de certo período de tempo.

2. Desta forma, na CGE, o período de tempo necessário para que todo o universo auditável do Poder Executivo Estadual seja contemplado é de cinco (05) anos, ressalvado que as unidades classificadas na Matriz de Risco e Controle como de alto risco serão, todas elas, objeto de aplicação de auditoria de contas de gestão a cada ano

3. Considerando que o universo auditável para a atividade de auditoria de contas de gestão do exercício de 2014 corresponde a 89 unidades, dentre as quais estão as nove (09) classificadas como de ALTO RISCO pela Matriz de Risco e Controle, e; considerando que essas já estão contempladas no escopo, 80 unidades devem ser consideradas para

definição do quantitativo de auditorias a serem realizadas, como forma de garantir que, no máximo, em cinco (05) anos todo o universo auditável seja alcançado.

4. O montante de unidades a serem auditadas será calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$N = NAR + \frac{UA - NAR}{5}$$

ONDE:

N = Número de Unidades a serem Auditadas

NAR = Número de Unidades de Alto Risco

UA = Universo Auditável

5. Aplicada a fórmula para as contas de gestão de 2014, tem-se como resultado 25 unidades a serem auditadas, nove (09) de alto risco e 16 selecionadas por sorteio:

- as nove (09) unidades de Alto Risco;
- três (03) unidades de Médio Risco selecionadas por sorteio, dentre aquelas que não foram auditadas no exercício anterior;
- três (03) unidades de Baixo Risco selecionadas por sorteio, dentre aquelas que não foram auditadas no exercício anterior;
- três (03) unidades de Mínimo Risco selecionadas por sorteio, dentre aquelas que não foram auditadas no exercício anterior;
- quatro (04) fundos selecionados por sorteio, dentre aqueles que tiveram execução orçamentária em 2014 e que não foram auditados no exercício anterior;



- duas (02) sociedades de economia mista selecionadas por sorteio, dentre aquelas que não foram auditadas no exercício anterior; e
- um (01) órgão, entidade ou fundo selecionado por sorteio dentre aqueles que foram auditados nas atividades de auditoria de contas de gestão do exercício anterior, que já não esteja contemplado nos itens anteriores.

6. As auditorias de contas de gestão, relativas ao exercício de 2014, serão executadas sob dois programas de auditoria: a) o primeiro, definido no Capítulo I deste anexo, contém os procedimentos a serem aplicados nas 25 unidades selecionadas na forma disposta no item 4; e b) o segundo, conforme definição do Capítulo II deste anexo, contém aqueles procedimentos a serem aplicados nos demais órgãos, entidades e/ou fundos.

7. Para efeito do sorteio de que trata o item 4 do presente Anexo III, o Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará (CED) será incluído no rol de órgãos/entidades de mínimo risco, considerando que o mesmo foi criado em 2013, por meio da Lei Estadual nº15.321, de 04/03/2013, alterada pela Lei Estadual nº15.627, de 20/06/2014, e nessa condição não está incluído na Matriz de Risco e Controle de que trata a Portaria CGE nº003/2013, de 22/01/2013.

8. A utilização dos procedimentos constantes dos programas de auditoria elencados nos Capítulos I e II, será definida na correspondente Ordem de Serviço de Auditoria, que definirá o escopo de cada atividade de auditoria.

### CAPÍTULO I

#### AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS SELECIONADOS NA FORMA DISPOSTA NO ITEM 1 DO ANEXO III

##### SEÇÃO I

#### ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS COM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

##### I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas a serem utilizados.

##### II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

###### 1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

Objetivo: apresentar o perfil da execução orçamentária do órgão ou entidade confrontando os valores “Autorizado” e “Empenhado”, por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos.

###### 2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1 Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência  
Objetivo: verificar se foram adotadas providências pelo órgão ou entidade para regularizar situação de inadimplência em convênios ou instrumentos congêneres.

2.2 Acumulação de Cargos

Objetivo: verificar a existência de servidores que acumulam cargos públicos remunerados, excetuando-se os cargos previstos no inciso XVI, do Art.37 da Constituição Federal.

###### 3. VISÃO POR PROGRAMA

3.1 Bens e Serviços Adquiridos por Convite, Tomada de Preços e Concorrência

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições observando os valores limites para cada modalidade licitatória (Convite, Tomada de Preço e Concorrência), conforme Decreto nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2 Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.2.1 Valor de Dispensa de Licitação (Art.24, incisos I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

Objetivo: identificar se o órgão ou entidade realizou aquisições por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/93, observando o valor limite, conforme Decreto Estadual nº29.337/08 c/c Lei Federal nº8.666/93.

3.2.2 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art.24, incisos III a XXXII)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.24, incisos III a XXXII, estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

3.2.3 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art.25)

Objetivo: analisar se as aquisições efetuadas com base nos dispositivos legais do Art.25 estão fundamentadas adequadamente, de acordo com a natureza das despesas realizadas, para os programas selecionados.

##### 4. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: Relatar outros achados de auditoria verificados por ocasião dos trabalhos.

### SEÇÃO II

#### ÓRGÃOS, ENTIDADES e FUNDOS SEM REGISTROS CONTÁBEIS CONTROLADOS NOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS CORPORATIVOS

##### I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas utilizados.

##### II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

###### 1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

###### 2. CONTROLE DA GESTÃO

2.1 Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior.

Objetivo: Verificar se a entidade procedeu à implementação das recomendações constantes do último relatório de auditoria, bem como observar a recorrência de inconsistências já apontadas pelos auditores da CGE.

2.2 Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna  
Objetivo: Analisar as Atas dos Conselhos de Administração, ou de Gestão, e Fiscal e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, dos relatórios das auditorias interna e independente (inclusive Carta-Comentário) e dos órgãos de controle externo, bem como do último relatório emitido pelo controle interno.

2.2.1 Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

Objetivo: Analisar as atas das reuniões das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

2.2.2 Deliberações do Conselho de Administração

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho de Administração, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

2.2.3 Deliberações do Conselho Fiscal e Relatórios de Auditoria Interna

Objetivo: Analisar as atas das reuniões do Conselho Fiscal e os Relatórios da Auditoria Interna, relatando assuntos relevantes que mereçam manifestação e/ou esclarecimentos por parte do órgão auditado.

###### 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual

Objetivo: Atestar se houve, no decorrer do exercício, transferência de recursos do erário para a entidade, observando:

a) O total das transferências;

b) Sob que forma foram efetivadas as transferências: se a título de subvenções econômicas, convênios ou a título de adiantamento para aumento de capital.

3.1 Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada

Objetivo: Verificar se os recursos foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada junto ao ente transferidor.

3.2 Classificação da Empresa como Dependente ou Independente  
Objetivo: Observar se a entidade corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente. Caso seja classificada como uma Empresa dependente estará sujeita aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



## 4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

## 4.1 Análise do Resultado do Exercício.

Objetivo: Avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

4.2 Análise das Demonstrações Contábeis  
Objetivo: Analisar as demonstrações contábeis da unidade organizacional relativas ao último exercício.

## 5. GESTÃO DE PESSOAS

## 5.1 Análise das Despesas com Pessoal

Objetivo: Verificar a ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o impacto financeiro delas decorrentes; avaliar se os aumentos salariais estão de acordo com percentual concedido à Administração Direta ou se seguem convenções, acordos e dissídios coletivos; bem como verificar a legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

## 6. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

Objetivo: Relatar outros achados de auditoria verificados por ocasião dos trabalhos.

## CAPÍTULO II

## AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES NÃO SELECIONADOS NA FORMA DISPOSTA NO ITEM I DO ANEXO III

## I – INTRODUÇÃO

Objetivo: propiciar uma breve introdução do relatório de auditoria informando a abrangência dos pontos, assim como os procedimentos e programas a serem utilizados.

## II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

## 1. VISÃO GERAL

Objetivo: propiciar uma breve visão do órgão ou entidade auditada, indicando a legislação que define suas competências, estrutura organizacional e sua missão, e decreto que regulamenta as competências de suas unidades orgânicas.

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

2.1 Aderência da Organização e da Composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nº01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007

Objetivo: atestar, no Sistema e-Contas, a aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas Anual às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nº01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, verificando se estão de acordo e presentes as seguintes peças processuais, quando for o caso:

- rol de responsáveis;
- demonstrativo das receitas e despesas orçamentárias, por elemento e item extraídos do S2GPR;
- balanços e demonstrações contábeis (arts.83, 101, 102, 103, 104 e 105 da Lei nº4.320/64);
- extratos das contas-correntes;
- demonstrativo da execução orçamentária por fonte de recursos;
- relação das nomeações realizadas no exercício, se houver, indicando os Diários Oficiais das publicações do edital de abertura do concurso público, da relação dos candidatos aprovados, da homologação e das nomeações respectivas;
- relatório de desempenho da gestão.

## ANEXO IV DA PORTARIA CGE Nº004, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

## PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

## 1. Programação de Atividades para o Primeiro Semestre de 2015

## 1.1. Auditorias de Contas de Gestão:

1.1.1. Durante o primeiro semestre do ano de 2015, a partir de ordens de serviço de auditoria a serem oportunamente emitidas, serão realizadas as atividades de auditoria de contas de gestão, referentes à gestão dos responsáveis pelas contas do exercício de 2014, face ao disposto no inciso III do Art.9º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei nº12.509/1995), e de acordo com a Instrução Normativa CGE nº01/2009, de 10/02/2009, publicada no DOE de 13/02/2009.

1.1.2. O quadro 1 indica a carga horária estimada para as atividades relativas a 20 (vinte) órgãos, entidades e/ou fundos selecionados na forma disposta no Anexo III da presente portaria, a serem auditados à distância.

Quadro 1 – Órgãos/Entidades/Fundos Selecionados na Forma Disposta no Anexo III

QUANTIDADE UNIDADES	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	HORA/DIA	CARGA HORÁRIA
20	5	8	800
CARGA HORÁRIA TOTAL			800

1.1.3. O quadro 2 indica a carga horária estimada para as atividades relativas a 69 (sessenta e nove) órgãos, entidades e/ou fundos que não foram selecionados na forma disposta no Anexo III da presente portaria, a serem auditados à distância.

Quadro 2 – Órgãos/Entidades/Fundos NÃO Selecionados na Forma Disposta no Anexo III

QUANTIDADE UNIDADES	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	HORA/DIA	CARGA HORÁRIA
69	1	8	552
CARGA HORÁRIA TOTAL			552

1.1.4. Ademais, além das atividades relativas à execução das auditorias, serão também realizadas as atividades indicadas no quadro 3, relativas à análise das manifestações apresentadas pelos órgãos e entidades auditados; a elaboração dos relatórios de auditoria de contas de 2014; a emissão dos certificados de auditoria, bem como providenciar a coleta de assinaturas digitais e a correspondente inclusão dos documentos no Sistema e-Contas.

Quadro 3 – Atividades de Análise das Manifestações dos Órgãos Auditados, Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, emissões de Certificados e inclusão no Sistema e-Contas

ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/total
Relativas às auditorias descritas no quadro 1	20	40	800
Relativas às auditorias descritas no quadro 2	69	8	552
Revisão de relatório preliminar referente ao quadro 1	20	8	160
Revisão de relatório de auditoria referente ao quadro 1	20	8	160
Revisão de relatório preliminar referente ao quadro 2	69	8	552
Revisão de relatório de auditoria referente ao quadro 2	69	8	552
Emissão de certificados, rotina de coleta de assinatura digital e inclusão no Sistema e-Contas	89	8	712
CARGA HORÁRIA TOTAL	356	-	3.488

## 1.2. Demais Atividades de Auditoria:

1.2.1. Além das atividades de auditoria de contas de gestão, no primeiro semestre ainda serão executadas as atividades descritas no quadro 4:

Quadro 4 – Atividades de Auditoria a serem realizadas no Primeiro Semestre, especialmente aquelas relacionadas às Auditorias Especializadas

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/total
Executar atividade de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia e emitir os correspondentes relatórios preliminares	1	400	400
Revisar relatórios preliminares de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1	24	24
Analisar manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1	40	40
Revisar relatórios finais de auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1	24	24
Participar do Grupo de Trabalho referente ao Redesenho da Folha de Pagamento	26	4	104
Executar atividade de auditoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (teste do modelo)	1	400	400
Revisar relatório preliminar de auditoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC	1	24	24
Analisar manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC	1	40	40
Revisar relatório final de auditoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC	1	24	24
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>1.080</b>

## 2. Programação de Atividades para o Segundo Semestre de 2015

2.1. No segundo semestre de 2015 serão desenvolvidas as atividades de auditoria relacionadas no quadro 5.

Quadro 5 – Atividades de Auditoria a serem Realizadas no Segundo Semestre de 2014

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA/ unitária	CARGA HORÁRIA/total
Executar atividade de auditoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e emitir os correspondentes relatórios preliminares	2	400	800
Revisar relatórios preliminares de auditoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	2	24	48
Analisar manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	2	40	80
Revisa relatórios finais de auditoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	2	24	48
Executar atividades de auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia e emitir os correspondentes relatórios preliminares de auditoria	4	400	1600
Revisar relatórios preliminares de auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia	4	24	96
Analisar manifestações dos órgãos e emitir os correspondentes relatórios finais de auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia	4	40	160
Revisar relatórios finais de auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia	4	24	96
Executar atividade de auditoria Especializada de Desempenho em Programa de Governo	1	800	800
Revisar relatório preliminar de auditoria Especializada de Desempenho em Programa de Governo	1	48	48
Analisar manifestações dos órgãos e emitir o correspondente relatório final de auditoria Especializada de Desempenho em Programa de Governo	1	80	80
Revisar relatório final de auditoria Especializada de Desempenho em Programa de Governo	1	48	48
Elaborar relatórios de auditoria para integrar processos de Tomadas de Contas Especiais	20	32	640
Participar do Grupo de Trabalho referente ao Redesenho da Folha de Pagamento	26	4	104
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>74</b>	<b>-</b>	<b>4.648</b>

2.2. A Coordenadoria de Auditoria Interna poderá, a qualquer tempo, ser demandada pelo(a) Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a desempenhar atividades relacionadas a outras atividades de auditoria.